



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos abaixo relacionados, na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:

PARECER Nº 789/2014 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 13/06/2014, PÁGINA 109, COLUNA 4.

PARECER Nº 1090/2014 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 27/06/2014, PÁGINA 105, COLUNA 1

PARECER Nº 1274/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 09/10/2014, PÁGINA 135, COLUNA 3.

PARECER Nº 68/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 116/2014

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, visa denominar Travessa Pedro José dos Santos a viela pública inominada localizada entre a Rua Nelson Madureira, altura do nº 100, Codlog 14.486-0, e Av. Dr. Edgar Santos, altura do nº 1456, Codlog 06187-5, Distrito da Penha.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo "o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo". O substitutivo tem como ementa "Denomina Travessa Pedro José dos Santos o logradouro formado pela viela sem denominação (CODLOG 26.288-9) e viela dois, que começa na Rua Dr. Néelson Madureira e termina a aproximadamente 30 metros além da Rua Fausto Figueira de Melo (setor 113 - quadras 133 e 134) localizada no Distrito da Vila Matilde, Subprefeitura Penha".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 11/02/2015

Abou Anni - PV

Adilson Amadeu - PTB

Aurélio Nomura - PSDB - Relator

Jair Tatto - PT

Paulo Fiorilo - PT

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/02/2015, p. 71

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.